



TERMO ADITIVO 01/2016

CONTRATO Nº 0212015 - HMPF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F-29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, por sua filial: GERIR - MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0004-61, localizada na Rua Elias Asfora, nº s/n, Jardim Guanabara, Patos (PB) – CEP 58.701-300, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, CLÍNICA AZIF DAVI LEMOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.857.070/0001-78, com sede na **Rua Antônio Teixeira de Araújo, nº 46, Bairro Xique Xique, CEP 58.780-000, Itaporanga/PB**, neste ato representada por seu sócio AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o número 014.421.524-19 e RG:3027141-SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de outubro de 2015, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA** no Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho – HMPF.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

A referida contratação será por prazo indeterminado, com termo inicial em 05/10/2016 e, limitado ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2014 SES-PB.

Y

A





3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: **Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO**, da mesma forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 05 de outubro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA

INSTITUTO GERIR



AZIF DAVI LEMOS

CLÍNICA AZIF DAVI LEMOS – EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 005.503.701-90



NOME:
CPF: 031 439 45123

